



CNAS
Conselho Nacional
de Assistência Social

X Conferência Nacional de Assistência Social

INFORME CNAS Nº 04/2015

Informações Complementares sobre o
Processo de Conferências de Assistência Social - 2015

X CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORME Nº 04/2015

Informações Complementares sobre o processo
de Conferências de Assistência Social - 2015

Apresentação:

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, empenhado em fortalecer a construção dos processos de Conferências de Assistência Social nos Municípios, Estados, Distrito Federal e Nacional, apresenta este Informe, que tem o objetivo de subsidiar os respectivos conselhos com um conjunto de informações para facilitar o trabalho de realização das conferências.

O Informe está organizado de acordo com os seguintes itens:

1. Orientações gerais para o processo de realização das conferências - 2015;
2. Orientações específicas aos Conselhos Estaduais sobre a representação dos Municípios nas conferências Estaduais de Assistência Social;
3. Informações sobre a X Conferência Nacional de Assistência Social;
4. Comissões de Trabalho da X Conferência Nacional de Assistência Social.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO DE CONFERÊNCIAS – 2015

Tema: Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026

Lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

Subtemas:

Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;

Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS; e

Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Obs.: Os conteúdos dos subtemas encontram-se no [Informe CNAS nº 01/2015](#).

Visando orientar os municípios na reflexão e debate do tema da Conferência tendo como pressuposto principal a avaliação do SUAS no contexto do Pacto Federativo, o que significa avaliar e definir prioridades sob a lógica da gestão compartilhada nessa política pública, o conteúdo do tema e dos subtemas das conferências de Assistência Social de 2015 foram aprofundados e organizados em cinco dimensões que podem contribuir para o desenvolvimento dos conteúdos das palestras, avaliações e reflexões (grupais e plenárias), conforme consta no Informe [CNAS nº05/2015](#).

- Convocação da X Conferência Nacional:

A Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em Conjunto com o Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da [Portaria Conjunta CNAS/MDS nº 1](#), de 9 de fevereiro de 2015, convoca extraordinariamente a X Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, cujo tema é Consolidar o SUAS de vez rumo à 2026 e o Lema: Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

- Cronograma do Processo de Conferências de Assistência Social – 2015:

O CNAS, por meio da [Resolução nº 3](#), de 20 de março de 2015, definiu o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2015:

- Conferências Municipais - prazo inicial: 11 de maio - prazo final: 10 de agosto de 2015;
- Conferências Estaduais e do Distrito Federal - prazo final: até 19 de outubro de 2015
Obs.: O prazo máximo para os CEAS e CAS/DF preencherem o relatório de realização de suas conferências no Sisconferência é de até 10 dias após a realização das mesmas.
- Conferência Nacional de Assistência Social: 07 a 10 de dezembro de 2015.

1.1. Competências dos Conselhos no processo de conferências:

- Cabe aos Conselhos municipais organizarem suas conferências, primando por realizações de encontros preparatórios com a participação de usuários, trabalhadores entidades e gestores.
- Cabe aos CEAS coordenarem o processo das conferências municipais de seu Estado e organizarem suas Conferências Estaduais, bem como estabelecer os critérios de distribuição de vagas para as conferências estaduais;
- Cabe ao CNAS dar orientações gerais para o processo das conferências municipais estaduais e do DF e organizar a Conferência Nacional.

1.2. Deliberações do CNAS para a condução do processo de conferências - 2015:

- Que os conselhos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal convoquem suas conferências em conformidade com o tema e o lema e de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
- As conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal devem tratar específica e exclusivamente da política de assistência social, de modo a realizar uma avaliação técnico-política do SUAS em cada esfera de governo, sob o ponto de vista dos diferentes segmentos envolvidos. Com base nesse processo será possível definir as prioridades para a construção do Plano Decenal – 2016/2026.
- Que os municípios realizem suas conferências com a participação da Sociedade Civil (usuários, trabalhadores e entidades) e do Governo:

a) QUEM SÃO OS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS NAS CONFERÊNCIAS?

Segundo o art. 1º da [Resolução CNAS nº 24/2006](#)¹ transcrito a seguir, define que:

“Os Usuários são sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e que, portanto, os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

§ 1º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

§ 2º Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

A Conferência deve assegurar a representação de pelo menos 1/3 de usuários. Nesse sentido, é importante observar o que estabelece a [Resolução do CNAS nº24/2006](#), ou seja, para a

¹ A Resolução CNAS nº 24/2006 encontra-se em processo de discussão/revisão no âmbito do CNAS.

escolha dos Delegados, representantes de usuários, pode-se eleger pessoas que estejam numa organização juridicamente constituída ou usuários que participam regularmente de serviços, programas e atividades desenvolvidas nos CRAS ou em outras unidades de execução da Política de Assistência Social.

Exemplos: grupos de beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, entre outros.

- Por que os usuários devem participar das conferências?

A [Resolução CNAS nº24/2006](#) representa importante avanço para ampliar a participação dos usuários, pois permite que estes sejam representados por grupos de usuários vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social nos Municípios, Estados e Distrito Federal e não apenas por associações formalmente constituídas.

O sucesso de uma Conferência de Assistência Social depende da participação popular. A presença dos usuários é fundamental para que os objetivos sejam alcançados.

A finalidade de uma conferência é de conferir e avaliar o que está sendo realizado e propor novas medidas para que a Política de Assistência Social possa avançar para atender às necessidades e direitos dos seus usuários.

A população deve decidir, de forma autônoma, sobre suas necessidades e interesses para atuarem como sujeito de transformação, rompendo com os processos de exclusão social. Este é o ponto de partida da assistência social comprometida com a participação popular e com um projeto de uma nova sociedade mais democrática, justa e solidária.

Assim sendo, torna-se necessário desencadear um amplo movimento de mobilização nos municípios, particularmente dos usuários dos serviços socioassistenciais, para que sejam protagonistas nas decisões tomadas nas Conferências.

- Como a participação dos usuários deve ser evidenciada nas conferências?

Os usuários dos programas, projetos, serviços, benefícios e programa de transferência de renda devem estar presentes nas conferências, como delegados. Deve-se garantir a participação de um representante dos usuários na mesa de abertura da conferência, com direito à fala, dentre outras estratégias a serem definidas pela comissão organizadora.

- Por que se deve mobilizar os usuários e demais sujeitos envolvidos na Assistência Social para a participação nas conferências?

Em geral, os diversos sujeitos e organizações que participam das Conferências têm acesso diferenciado às informações. Para que todos possam se articular e se preparar igualmente para as discussões, o processo de mobilização deve levar em conta a capacitação dos participantes. Essa pode ser realizada por meio de reuniões, encontros, palestras, debates públicos, pré-conferências temáticas, e outros eventos preparatórios.

Com o objetivo de garantir e qualificar ainda mais a participação popular e, principalmente, a presença dos usuários da assistência social nas conferências, é fundamental desencadear um movimento de mobilização nos municípios, estados e Distrito Federal, particularmente dos usuários dos serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais, para que estes sejam protagonistas nas decisões tomadas nas Conferências, por meio das deliberações.

A [NOB/SUAS 2012](#), no §2º do art. 118, ressalta que podem ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

O CNAS reafirma o importante papel dos Estados na coordenação, incentivo e acompanhamento das mobilizações para as Conferências nos Municípios, visando qualificar, fortalecer e ampliar a participação dos usuários da assistência social.

É fato que cada Município desencadeará esse processo de acordo com suas possibilidades, utilizando diferentes estratégias:

- aproveitar os espaços já existentes nos serviços e programas socioassistenciais (CRAS, CREAS, Centros POP, entidades da rede complementar e demais unidades e equipamentos socioassistenciais);
- estimular as discussões em associações onde haja a participação de usuários da assistência social;
- promover debates específicos sobre a temática da conferência;
- envolver organizações locais que possam se constituir como parceiros na ampliação dos debates em nível local, entre outras.

b) QUAIS SÃO OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS CONFERÊNCIAS?

O [Decreto nº 6.308/2007](#) define que as entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da [Lei nº 8.742/93 - LOAS](#). São características essenciais das entidades e organizações de assistência social, segundo o [Decreto nº 6.308/2007](#):

- I. *realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, na forma deste Decreto;*
- II. *garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e*
- III. *ter finalidade pública e transparência nas suas ações.*

As entidades e organizações de assistência social devem prestar os serviços de forma continuada, permanente e planejada, de acordo com os princípios e diretrizes da PNAS e do SUAS, e principalmente, sem condicionar o atendimento a qualquer forma de pagamento ou colaboração.

A [Resolução CNAS nº109/2009](#), que Tipifica os Serviços Socioassistenciais; a [Resolução CNAS nº 27/2011](#), que Caracteriza as Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos; a [Resolução CNAS nº 33/2011](#), que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; e a [Resolução CNAS nº 34/2011](#), que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos, também regulamentam os serviços e ações socioassistenciais, bem como a Lei nº 12.868/2013 (art. 18, § 2º).

c) QUEM SÃO OS REPRESENTANTES TRABALHADORES DO SUAS NAS CONFERÊNCIAS? ²

O CNAS reconhece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais

² O CNAS publicará em breve no Diário Oficial da União a Resolução que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do setor, visando substituir a Resolução CNAS nº 23/2006.

de profissões regulamentadas, Fóruns nacional, regionais, estaduais, do Distrito Federal e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social e defendem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Na ausência de representação legalmente constituída dos trabalhadores, no âmbito dos entes federados, os Conselhos de Assistência Social - CAS devem estimular a criação de fóruns de trabalhadores, bem como apoiar a eleição dos trabalhadores.

A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa o gestor público ou privado, não pode ser representante dos trabalhadores.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS AOS CONSELHOS ESTADUAIS SOBRE A REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Recomenda aos Estados, em observância aos princípios legais da publicidade e transparência, que estabeleçam com antecedência os critérios de distribuição de vagas para Delegados dos municípios nas Conferências Estaduais.
- Recomenda aos CEAS que, para além do porte e população dos municípios, utilize como critério o número de participantes e de usuários nas conferências municipais para definição do número de delegados para a conferência estadual de assistência social.
- As definições a que alude o item acima deverão se dar antes do início da realização das Conferências Municipais.
- Recomenda que o processo de escolha dos delegados estaduais ocorra no âmbito da Conferência Estadual, em estrita observância aos princípios legais da Legitimidade e Publicidade.
 - Recomenda que os Estados realizem os encontros regionais, após as conferências municipais, visando a discussão de conteúdo vinculado à agenda dos pactos de aprimoramento do SUAS e não em relação à indicação de delegados, que deve ser deliberado na Conferência Municipal e Estadual.
- Que as prioridades para a construção dos Planos Municipais de Assistência Social sejam discutidas e aprovadas nas conferências municipais; as prioridades para a construção dos Planos Estaduais e do Distrito Federal sejam discutidas e aprovadas nas conferências Estaduais e do DF; e que as diretrizes para a construção dos Plano Nacional: diretrizes nacionais (todos os entes) e federal (âmbito Nacional) de Assistência Social sejam discutidas e aprovadas na conferência Nacional de Assistência Social.
- As conferências municipais, estaduais, do Distrito Federal e Nacional devem garantir a acessibilidade dos participantes em relação ao local do evento e aos materiais e apresentações, em conformidade com as leis nº 10.048 e nº 10.098, de 2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296 de 4 de dezembro de 2004 e o [Informe CNAS nº 03 da X Conferência Nacional de Assistência Social](#).

3. INFORMAÇÕES SOBRE A X CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília/DF

Data: 7 a 10 de dezembro de 2015

Total Geral de participantes: 1.584

Total Geral de Delegados: **1408**

- 36 Delegados Natos (CNAS)

- 58 Delegados Nacionais

- 1.314 Delegados de âmbito estadual/DF e municipal

- 176 convidados (critérios do CNAS)

À luz do formato da X Conferência Nacional de Assistência Social, o CNAS considerou pertinente não contemplar a categoria “Observador”, em razão que esta conferência tem caráter de planejamento e proposições de diretrizes para o Plano Decenal – 2016/2026.

- Distribuição dos Delegados de âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal para a X Conferência Nacional de Assistência Social:

A X Conferência Nacional terá o total de 1.314 delegados (municipais, do Distrito Federal e estaduais), distribuídos por categoria conforme a seguinte tabela:

Tabela 1 – Número de delegados por categoria

Natureza do delegado	Quantidade
Delegados Municipais	1.116
Delegados do Distrito Federal	18
Delegados Estaduais	180
Total	1.314

Tabela 2 – Número de delegados do DISTRITO FEDERAL para X Conferência Nacional de Assistência Social 2015 – TOTAL 18 delegados

	População segundo PNAD 2013	Proporção da População do País	Número de delegados distritais	Número de delegados distritais (N. Par)
DF	2.800.812	1,4%	18	18
Brasil	201.467.084	100,0%		

Para a definição do número de delegados, de âmbito municipal e estadual (Tabela 3) que comporão as delegações estaduais presentes na X Conferência Nacional de Assistência Social, o CNAS deliberou por solicitar à Coordenação Geral de Serviços de Vigilância Socioassistencial – CGSVS/DGSUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS, suporte necessário para utilização de variáveis do Censo SUAS 2014, de forma a não priorizar apenas o dado populacional. Desta forma, procurou-se qualificar esta distribuição com os resultados do Censo, módulo Conselhos e módulo Gestão.

Após debates sobre possíveis cenários, o CNAS deliberou por considerar, para a definição do número de delegados de âmbito municipal, além do critério populacional, as seguintes variáveis: participação de

usuários na composição do CAS; CAS que possuam planejamento das fiscalizações de serviços, programas, projetos e benefícios; Realização de plenárias (no mínimo 10 reuniões anuais); CAS que acompanham as deliberações das Conferências; existência de Plano de Assistência Social municipal aprovado pelo CAS; e Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF exercido pelo Conselho.

Para a definição do número de delegados de âmbito estadual (Tabela 4), para além do critério populacional, as seguintes variáveis: uso dos 3% dos IGD's para custear despesas do funcionamento dos CEAS; representantes de usuários no CEAS; existência de Plano de Assistência Social estadual aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS); e existência de Comissão de Acompanhamento aos Conselhos municipais de Assistência Social.

**Tabela 3 – Distribuição de Delegados MUNICIPAIS para a X Conferência Nacional de Assistência Social 2015 –
TOTAL 1.116 delegados**

UF	Quantidade de municípios no Estado	População do estado	Número de delegados municipais
AC	22	779.572	26
AL	102	3.305.800	36
AM	62	3.823.475	30
AP	16	739.312	24
BA	417	15.062.681	54
CE	184	8.798.376	46
ES	78	3.848.983	38
GO	246	6.455.740	42
MA	217	6.801.826	44
MG	853	20.627.585	72
MS	79	2.595.311	44
MT	141	3.191.411	38
PA	144	7.990.336	42
PB	223	3.918.896	40
PE	185	9.223.201	44
PI	224	3.186.725	42
PR	399	11.021.540	54
RJ	92	16.398.813	50
RN	167	3.382.374	36
RO	52	1.733.265	26
RR	15	491.259	36
RS	497	11.181.806	54
SC	295	6.654.608	44
SE	75	2.201.539	34
SP	645	43.769.155	86
TO	139	1.482.683	34
BRASIL	5.570	201.467.084	1.116

**Tabela 4 – Distribuição de Delegados ESTADUAIS para a X Conferência Nacional de Assistência Social 2015 –
TOTAL: 180 DELEGADOS**

UF	Número de municípios	População segundo PNAD 2013	Número de delegados estaduais
AC	22	779.572	6
AL	102	3.305.800	6
AM	62	3.823.475	6
AP	16	739.312	6
BA	417	15.062.681	8
CE	184	8.798.376	8
ES	78	3.848.983	6
GO	246	6.455.740	6
MA	217	6.801.826	6
MG	853	20.627.585	10
MS	79	2.595.311	6
MT	141	3.191.411	6
PA	144	7.990.336	8
PB	223	3.918.896	6
PE	185	9.223.201	8
PI	224	3.186.725	6
PR	399	11.021.540	8
RJ	92	16.398.813	10
RN	167	3.382.374	6
RO	52	1.733.265	6
RR	15	491.259	6
RS	497	11.181.806	6
SC	295	6.654.608	6
SE	75	2.201.539	6
SP	645	43.769.155	12
TO	139	1.482.683	6
TOTAL	5.569	198.666.272	180

Tabela 5 – Síntese das vagas de delegados por UF

UF	Número de delegados municipais	Número de delegados estaduais	TOTAL
AC	26	6	32
AL	36	6	42
AM	30	6	36
AP	24	6	30
BA	54	8	62
CE	46	8	54
ES	38	6	44
GO	42	6	48
MA	44	6	50
MG	72	10	82
MS	44	6	50
MT	38	6	44
PA	42	8	50
PB	40	6	46
PE	44	8	52
PI	42	6	48
PR	54	8	62
RJ	50	10	60
RN	36	6	42
RO	26	6	32
RR	36	6	42
RS	54	6	60
SC	44	6	50
SE	34	6	40
SP	86	12	98
TO	34	6	40
DF	-	-	18
TOTAL	1.116	180	1.314

- Logomarca da X Conferência Nacional de Assistência Social

A logo da X Conferência Nacional de Assistência Social reflete o processo de amadurecimento do SUAS.

A logo traz um conceito de unicidade do SUAS que se destaca no país, sendo este um dos resultados esperados no processo de conferências de assistência social de 2015.

Em 2015 o SUAS comemora 10 anos de existência. Passada uma década de implantação do SUAS no Brasil, são indiscutíveis os avanços e as conquistas coletivas dessa política, tanto em relação a sua estruturação e regulação nacional, como os resultados dos indicadores sociais alcançados pela ampliação do acesso da população usuária aos seus direitos.



X Conferência Nacional de Assistência Social

CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026

- INFORMES CNAS JÁ PUBLICIZADOS:

- INFORME CNAS Nº 01/2015

Conteúdos da X Conferência Nacional de Assistência Social

- INFORME CNAS Nº 02/2015

Contribuições à realização das Conferências de Assistência Social – Passo a Passo

- INFORME CNAS Nº 03/2015

Recomendações aos Conselhos para garantir a acessibilidade nas Conferências de Assistência Social

Site: www.mds.gov.br/cnas

Blog: <http://blogcnas.org/>

E-mail: cnas.xconferencia@mds.gov.br

4. COMISSÕES DE TRABALHO DA X CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Foi publicada a [Resolução CNAS nº 1/2015](#), de 10 de fevereiro, que cria a Comissão Organizadora da X Conferência Nacional de Assistência Social.

Composição:

- Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Edivaldo da Silva Ramos;
- Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Marlene de Fátima Azevedo Silva.

I - Na condição de membro titular:

- a) Clátia Regina Vieira, conselheira representante dos trabalhadores do SUAS;
- b) Raimunda Nonata Cadó, conselheira representante das entidades e organizações de assistência social;
- c) Alceu Kuhn, conselheiro representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;
- d) Léa Lúcia Cecílio Braga, conselheira representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;
- e) Maria Lúcia Marquim, conselheira representante do Colegiado Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Assistência Social - CONGEMAS;
- f) Célia Maria de Souza Melo Lima, conselheira representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- g) Aldenora Gomes González, Coordenadora da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social;
- h) Fábio Bruni, Coordenador Adjunto da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social.

II - Na condição de membro suplente:

- a) Leovane Gregório, conselheiro representante dos trabalhadores do SUAS;
- b) Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral, conselheiro representante das entidades e organizações de assistência social;
- c) Samuel Rodrigues, conselheiro representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;
- d) Solange Teixeira, conselheira representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- e) representante do Colegiado Nacional de Gestores (as) Municipais de Assistência Social - CONGEMAS;
- f) representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- g) Jucileide Ferreira do Nascimento, membro da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social;
- h) Pedro Tomaz, membro da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social.

Compõe a Comissão Organizadora, na qualidade de convidados, Monica Aparecida Rodrigues, titular; e Márcia Muchagata, suplente, representantes do Gabinete da Ministra; e Brenda Ferreira

Silva, titular; e Denise Kroeff, suplente, representantes da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Equipe de Relatoria Colegiada da X Conferência Nacional de Assistência Social:

- Carlos Eduardo Ferrari:

Administrador de empresas, pós-graduado em marketing pela Fundação Gásper Líbero e mestre em administração. Membro do Comitê Técnico Científico da União Latino-Americana de Cegos; Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - Gestão 2010/2012; Consultor do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD; Professor dos cursos de extensão comunitária da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM; atualmente está como conselheiro do Conselho Nacional de Saúde; colunista dos Jornais de Bairros Associados e Diário do Grande ABC.

- Célio Vanderlei Moraes:

Psicólogo e mestre em Sociologia Política pela UFSC. Foi Coordenador Nacional do Centro de Formação de Educadores do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Foi Conselheiro Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina e Conselheiro Nacional da Assistência Social. Integra as equipes de formadores da Paulus e do Instituto Paulo Freire, é professor de pós-graduação e presta assessoria a gestões municipais na implantação e qualificação dos trabalhadores do SUAS.

- Denise Colin:

Pós-graduada em Serviço Social pela PUC/PR; mestre em Sociologia pela UFPR e doutora em Sociologia pela UFPR. É assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional do Ministério Público do Estado do Paraná e professora da PUC/PR. Foi coordenadora da Política Estadual de Assistência Social da Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Paraná, no período de 2003 a 2009 e Secretária Nacional de Assistência Social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no período de 2011 à 2014. Tem experiência na área de serviço social, com ênfase em Defesa de Direitos e Garantias Constitucionais.

- Maria Luiza Rizzoti:

Assistente Social, doutora e pós-doutora Política Social pela Pontifícia Universidade de São Paulo. Professora Colaboradora da Universidade Estadual de Londrina no Programa de Pós Graduação em Política Social e Serviço Social. Membro do Núcleo de Estudos sobre Gestão de Políticas Sociais. Coordenadora da Pesquisa sobre Gestão e Território em parceria com a PUC/SP. Gestora da política de assistência social no município de Londrina de 2001 a 2008. Secretária Nacional de Assistência Social - MDS no ano de 2010.

Colaboradoras da X Conferência Nacional de Assistência Social:

- Márcia Lopes:

Assistente Social, mestre em Política Social pela PUB/SP, professora por 30 anos da UEL, Secretária de Assistência Social de Londrina – 93/96, Conselheira municipal, estadual e nacional de Assistência Social, Secretária Nacional de Assistência Social e Secretária Executiva do MDS

(2004/2007). Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2010) e consultora nacional e internacional pelos organismos da ONU (atual).

- Valdete de Barros:

Assistente social, especialista em planejamento e serviço social, mestre em serviço social pela Universidade Estadual Paulista Campus de Franca – 2000, professora da Universidade Católica Dom Bosco por 18 anos. Possui larga experiência na gestão das políticas sociais, ocupou vários públicos em nível federal, estadual e municipal: foi Presidente do CNAS em dois mandatos, Diretora de Acompanhamento da Política de Assistência Social do MDS, Presidente da Fundação de Promoção Social do Governo do Ministério da Saúde, Secretária Municipal de Dourados, MS. Atualmente é Diretora do Instituto Sociedades Brasil, empresa de consultoria na área de políticas públicas.

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS